

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

P.M. Itapevi - Termo de Colaboração nº001/2022 - 1º Aditamento - OBJETO: prestação de serviço socioassistencial de proteção social especial de alta complexidade para acolhimento noturno de até 30 (trinta) pessoas em situação de rua. Alteração do valor da parceria - Valor acrescido do repasse: R\$80.000,00 (oitenta mil reais) - Fonte: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para despesas de investimento (reestruturação, conforme proposto nos autos do Proc. PMI 8128/2022) - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****Ata - Reunião Extraordinária CMAS nº 006/2023**

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de forma online, dando início à reunião extraordinária, devido a problemas de conexão, a abertura da reunião foi realizada pela assistente social Célia R. M. Segala Gomes - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, que realizou os cumprimentos de praxe e apresentou a pauta sendo esta, sobre a deliberação dos critérios de utilização do recurso do FEAS de benefício eventual 2023, para aquisição de colchões que serão utilizados em casos de situações de vulnerabilidade temporária e calamidades públicas, após a exposição da pauta os conselheiros do CMAS deliberaram sobre a mesma, tendo em vista a garantia de direitos previstos na lei de proteção social, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS em seu artigo 22 que define os Benefícios Eventuais, em virtude de morte, nascimento, situações de vulnerabilidade temporária, e calamidade pública. Fundamentando a decisão de aprovar os critérios orientadores para regulamentação dos Benefícios Eventuais, na Resolução N° 212/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. ficou definido que a gestão fica AUTORIZADA a ADQUIRIR colchões com o recurso, e que seja concedido o benefício eventual de colchões para famílias submetidas à condições de vulnerabilidade temporária, identificada pela equipe técnica de referência, sendo vedada qualquer condicionalidade para recebimento do benefício. Sendo assim a pauta foi APROVADA SEM RESSALVAS. Na sequência a Presidente solicitou que a assistente social Celia Regina M. Segala Gomes fizesse o encerramento, com os agradecimentos a todos foi encerrada a reunião. Participaram desta reunião de forma online, Rosangela Belli Amorim Franci, Ivonete Aparecida Silva Oliveira Osório - APAE, Maria Luiza Torres, Celia Regina Mendes Segala Gomes - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sandra Mara Robles Domingues - Secretaria da Educação. Edilene C. dos Santos - Recanto da Cruz Grande. Thatiane Delminda Fraga da Silva -Secretaria da Fazenda e Patrimônio. Ana Cristina P. da Conceição - Associação Paula Elizabete. Eu, Célia Regina M. Segala Gomes, a pedido da presidente, redigi a presente Ata.